



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 20 de Junho de 2003-- Nº 1954 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

EXPEDIENTE NORMAL NESTA SEXTA-FEIRA NA PREFEITURA

Todas as repartições públicas municipais estão funcionando normalmente nesta sexta-feira (20/06), inclusive com atendimento ao público.

SEMCAJ SUSPENDE INSCRIÇÃO PARA MENOR APRENDIZ

A Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude Mariza Moreira informou, na última quarta-feira (18/06), que estão suspensas, temporariamente, as inscrições para o Projeto “Menor Aprendiz”, através do Contrato de Aprendizagem, desenvolvido pela Senac.

Moreira explicou que esse contrato é regido pela Lei 10.097/00, a qual determina que as empresas deverão destinar uma parcela de 5% a 15% de seus cargos aos menores aprendizes, na faixa etária de 14 a 18 anos.

No entanto, para que esse adolescente seja contratado, é necessário participar de um curso ministrado pelo Senac, que é o órgão credenciado para capacitar o jovem e colocá-lo à disposição do estabelecimento comercial. Assim sendo, o referido curso somente é realizado pelo Senac duas vezes por ano, o que reduz o número de adolescentes que poderão ser encaminhados ao mercado de trabalho.

A Secretaria conta, atualmente, com um cadastro de 300 adolescentes esperando contratação, o que corresponde a um número muito elevado em relação às vagas disponibilizadas pelo curso.

“DEIXA BRILHAR” VAI MONTAR BARRACA NA FEIRA DA BONDADADE

O Projeto “Deixa Brilhar”, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, estará com barraca na Feira da Bondade, que será aberta nesta sexta-feira (20/06), no Pavilhão de Eventos, na Ilha da Luz.

Os recursos arrecadados na barraca serão revertidos em cestas básicas, que serão doadas às crianças que deixaram o trabalho infantil e estão participando das oficinas sócio – educativas, oferecidas pela Semcaj. No entanto, para receber a doação, os pais precisam

comprovar que os filhos estão matriculados e frequentando as aulas em uma unidade de ensino.

O “Deixa Brilhar” foi estruturado para atender 1.200 crianças, as quais terão acesso, através do Centro de Atividades Dom Bosco, às oficinas de artesanato, trabalhos manuais em geral, capoeira, karatê, judô, tênis, dança e desenho. A oficina de desenho é ministrada pelo cartunista Ricardo Ferraz. Essas atividades visam ocupar o tempo da criança e do jovem, evitando o seu ingresso no mundo da droga e da violência.

O menor inscrito conta, também, com o acompanhamento e o reforço escolar dentro do projeto, pois pode levar as tarefas de casa e esclarecer suas dúvidas, com os professores. E ainda conta com atendimento médico, odontológico, fonoaudiológico, psicológico e parte dessas crianças já estão integrando um coral de vozes.

SÁBADO TEM JOVEM GUARDA NA FEIRA DA BONDADADE

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Ação Social, abrirá, nesta sexta-feira (20/06), a XX Feira da Bondade, que este ano tem com o tema central “Valorizando o Idoso”. A solenidade de abertura será às 20 horas, no Pavilhão de Eventos, na Ilha da Luz, com a presença do Prefeito Theodorico Ferraço e autoridades convidadas, seguida de um show pirotécnico, apresentação do Grupo de Dança “Vovó Matilde”, desfile da Vovó “Feira da Bondade”, show com os Dillen’s e com o grupo Art Voz. O ingresso a ser cobrado será um agasalho ou uma lata de óleo.

O ponto alto da Feira da Bondade será sábado (21/06), com o show, a partir das 22 horas, da Jovem Guarda, que contará com a presença do Renato & Seus Blue Caps, Vanderléia e Jerry Adriani. A abertura das barracas será às 18 horas e o encerramento da noite contará com o

Grupo Alto Astral. O ingresso para o show da Jovem Guarda é uma lata de óleo, que já pode ser trocada por um ingresso, nos Supermercados Perim e Casagrande.

Domingo (22/06), último dia da Feira, as barracas serão abertas às 10:00h, e às 11:00h, para o almoço comunitário, ao som do grupo Três Caras e um Coroa, e haverá, também, apresentação do Grupo de Dança do Centro de Convivência “Vovó Matilde”, show com Roberto Moura & Banda, Forrozão Raio de Luar e Os Garotos do Forró. Às 20 horas, será realizado um bingo, em benefício do Grupo Princesa do Sul. O encerramento do evento ficará por conta da animação do Forró Country.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

INFORMAÇÕES E "CITY TOUR" COMEÇARÃO SEGUNDA - FEIRA

O Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abrirá, a partir da próxima segunda-feira (23/06), um stand, à Praça Jerônimo Monteiro, para fornecer informações aos turistas e visitantes que chegarem para a Festa da Cidade e Exposição Agropecuária.

Paralelo a essas informações, a Semuc oferecerá, gratuitamente, um passeio aos pontos turísticos do município, com o acompanhamento da guia de turismo Terezinha de Abreu Lacerda. O passeio está aberto às escolas de ensino fundamental e médio e também às faculdades. Os interessados podem agendar a data e o horário do passeio, segunda-feira (23/06), das 08 às 18 horas, no stand de Informações Turísticas no Centro da Cidade. Todos os passeios serão realizados do dia 24 até 27 de junho.

FEIRA DE ARTESANATO SEXTA E SÁBADO NO GUANDU

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo confirmou a realização da feira de artesanato, nesta sexta-feira e sábado (20 e 21/06), à rua Joaquim Vieira, próximo ao Teatro Municipal "Rubem Braga". Hoje, a feira estará aberta ao público das 16 às 22 horas e sábado, das 09 às 18 horas.

Na próxima semana, a feira de artesanato será aberta quarta-feira (25/06), às 19 horas, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barboza, onde permanecerá aberta ao público diariamente, das 14 às 22 horas, até domingo dia 29 de junho.

SETRAB DIVULGA BALANÇO DO "CÓRREGO DOS MONOS CIDADÃO"

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação divulgou quarta-feira (18/06), um balanço do projeto "Córrego dos Monos Cidadão", realizado no último sábado (14/06), na Escola de Primeiro Grau "Amélia Tóledo do Rosário".

Durante o dia, foram realizados 7.057 atendimentos, assim distribuídos: alistamento militar 12; atendimento com vacina - 69; Caixa Econômica Federal - 20; carteira profissional - 109; carteira de identidade - 200; casamento comunitário - 18; consulta clínica médica - 36; consultas pediátricas - 23; corte de cabelo - 213; CPF - 150; distribuição de pães - 1.200; distribuição de preservativos - 90; escovas (cabelo) - 06; farmácia - 751 medicamentos e fotografias - 309; maquiagens - 18; massagens - 26; odontologia preventiva (com distribuição de cartilhas, escovas de dente e pasta) - 200; pesagem 49; medida de pressão arterial - 15; preventivo do colo do útero - 16; programas e orientações - 154; Selitinho - 2.500; Semcaj/Semele - 153; título de eleitor - 82; xerox (fotocópia) - 638.

ART LEVITAS ENCENA TEXTO DOMINGO NO "RUBEM BRAGA"

A peça infantil "Ploc - a Borboleta mais linda que já vi", com o grupo de Teatro "Art Levitas", estará em cartaz domingo (22/06), às 17 horas, no Teatro "Rubem Braga", dentro do Projeto "Domingo Infantil". Ingressos a R\$ 4,00 e R\$6,00.

MAIS DE 3.300 CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DA PREFEITURA

Os candidatos inscritos no Concurso Público referente ao Edital /PMCI - 001/2003 farão provas escrita nos dias 06 e 13 de julho, sempre às 08 horas. Os inscritos para os cargos de auxiliar de enfermagem, de enfermagem do trabalho, porteiro, bilheteiro, operador de áudio, de luz, eletrotécnico, segurança do trabalho, engenheiro do trabalho, farmacêutico bioquímico, geólogo, médico do trabalho, nutricionista, odontólogo e zootecnista farão prova escrita dia 06 de julho, na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim - Faccaci, - na localidade de Morro Grande.

Para esses cargos estão inscritos 465 candidatos.

Os inscritos para os cargos de auxiliar de padeiro, de serviços gerais, soldador, blaster, costureira, lanterneiro, mecânico de automóvel, mecânico de máquinas e equipamentos, motorista categoria "D", motorista de caminhão compactador de lixo, operador de máquinas de aterro sanitário, padeiro e soldador farão prova dia 13 de julho, às 08 horas, divididos entre o CAIC, no bairro IBC, Colégio Anacleto Ramos, Inah Werneck e Faculdade de Direito no bairro Ferroviários. Para esses cargos estão inscritos 2.884 candidatos.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO Nº 14.361**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12481/2002, de 09.07.2002, resolve

Enquadrar na função de Fiscal de Obras II, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra C, a servidora municipal **MARINEZ LIMA STAUFFER**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 29 de julho de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.364

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9883/2003, de 03.06.2003, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor PEI-B II, a servidora municipal **REGINA HELENA SOUZA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.369

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 270/2003, de 02.06.2003, Seq. nº 2-3072/2003, da SEME, resolve

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal **JULIANA CANZIAN LOPES**, no cargo de Professor PEF-A II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EM "Anacleto Ramos", em substituição à servidora municipal MIRIAN SANCCÃO ALVES, por motivo de licença, com carga horária semanal de 40 h/s, no período de 20 de maio de 2003 a 10

de junho de 2003, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94- Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO 14.384

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.439, DE 13 DE JUNHO DE 2003, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E A TÍTULO PRECÁRIO, A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5.439, de 13 de junho de 2003, o Poder Executivo Municipal concederá, em *caráter emergencial* e a *título precário*, a exploração dos serviços de armazenamento de veículos apreendidos pelo **Setor de Trânsito Municipal**, conforme poder transferido à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, através de Convênio celebrado entre os dois Poderes.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será efetivada mediante a emissão de **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA**, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, se necessário, com a vigência vinculada à duração do processo licitatório [**em processo de concorrência pública**] e à homologação do vencedor do certame, com a devida assinatura do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que para se habilitar à obtenção da autorização precária e provisória de que trata o presente Decreto, a empresa interessada deverá protocolizar pedido à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e atender aos seguintes requisitos:

I - o local a ser utilizado para o armazenamento de veículos apreendidos pelo Setor de Trânsito Municipal deverá contar com pátio todo murado e área coberta para guarda ou a utilização de lona individual, com vistas à

proteção contra as intempéries do tempo para não prejudicar a conservação dos mesmos;

II - disponibilizar local com funcionamento 24 horas;

III - responsabilizar-se, no que se refere à guarda de veículos por: seguro de sinistro, segurança e controle do fluxo de entrada e saída para a emissão de Notas Fiscais de Serviço e o devido recolhimento do ISS na Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito o controle, a coordenação e a supervisão dos serviços de armazenamento de veículos e motocicletas apreendidos pela municipalidade, prestados pela empresa que obtiver, em caráter precário, a concessão de que trata este Decreto.

Art. 4º - A empresa que obtiver do Poder Executivo Municipal a concessão provisória para a exploração dos serviços de armazenamento de veículos apreendidos pelo Setor de Trânsito Municipal, obedecerá, para cobranças de tarifas de guincho e permanência diária do veículo no pátio reservado para essa finalidade, o seguinte:

I – serviço de guincho no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para veículos e **R\$ 30,00 (trinta reais)** para motocicletas;

II – diária de permanência no pátio de armazenamento, a saber:

a) **R\$ 13,00 (treze reais)** para veículos e **R\$ 10,00 (dez reais)** para motocicletas, na 1ª (primeira) semana;

b) **R\$ 10,00 (dez reais)** para veículos e **R\$ 7,00 (sete reais)** para motocicletas, na 2ª (Segunda) semana e dias subsequentes até o máximo de 30 (trinta) dias, e

c) **R\$ 8,00 (oito reais)** para veículos e **R\$ 5,00 (cinco reais)** para motocicletas, após 30 (trinta) dias.

§ 1º - A concessionária que explorar os serviços de que trata este Decreto, em caráter emergencial e provisório, deverá emitir documentos apropriados para depósitos bancários, em conta da empresa, para possibilitar o recolhimento do ISS nos termos do Código Tributário vigente no Município e a fiscalização por parte da Fazenda Pública Municipal e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET.

§ 2º - Os valores para cobrança de tarifa do serviço de guincho, tanto para veículos como para motocicletas, estão estabelecidos no seu teto máximo, em conformidade com as orientações do **PROCON** do Município aos prestadores desse tipo de atendimento, podendo, entretanto, ser adotada uma tabela diferenciada, com variações para menos, de acordo com a distância a ser percorrida, o tipo de guincho a ser utilizado e o tipo de veículo a ser recolhido no pátio de armazenamento.

§ 3º - Fica expressamente proibido o monopólio do serviço de guincho prestado por empresas especializadas, devendo ser dada liberdade ao proprietário/condutor do veículo ou motocicleta para optar por aquele que melhor lhe convier.

Art. 5º - A qualquer tempo, sem gerar direitos à indenização, a concessão poderá ser cassada, se por ventura forem comprovados, por parte da municipalidade, atos praticados pela Concessionária que venham colidir com os dispositivos deste Decreto, ou por denúncia do Ministério Público Estadual, podendo, neste caso, o Poder Executivo Municipal conceder a outra firma ou à Entidade Filantrópica o direito de exploração dos serviços em epígrafe.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar Decretos complementares a esta Regulamentação, se necessário, visando uma melhor prestação dos serviços de armazenamento de veículos à sociedade cachoeirense.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
(Modelo anexo ao Decreto nº 14.384, de 17 de junho de 2003)

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,, no uso das atribuições a si delegadas, com amparo na Lei Municipal nº, de e com fulcro no Decreto Municipal nº, de, que a regulamenta, e

a requerimento expresso da parte interessada, conforme consta do processo protocolado sob nº, de, que tramitou nesta Administração Pública, tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Divisão de Posturas e Procuradoria Geral do Município, AUTORIZA PROVISORIAMENTE em caráter temporário e a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à firma, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº, Bairro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Municipal nº, a explorar os serviços de armazenamento de veículos apreendidos pelo Setor de Trânsito Municipal, devendo o Autorizado cumprir todas as exigências que estão normatizadas pelo Decreto Municipal em epígrafe, ficando, ainda, a firma ciente de que a qualquer tempo a Administração Municipal poderá suspender a presente Autorização, não obrigando o Município a indenizá-la por quaisquer perdas ou prejuízos que porventura venha a ocorrer.

Fica, também, a autorizada ciente de que só poderá fazer a entrega dos veículos apreendidos a seus proprietários, mediante autorização da autoridade policial.

Cachoeiro de Itapemirim, dede

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2003

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10234/2003, de 06.06.2003, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **DENISE DE SOUZA GONÇALVES AGOSTINHO**, Oficial Administrativo III V B 10 H, lotada no Gabinete do Prefeito, em virtude de luto, pelo falecimento do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 31 de maio de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/2003

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9414/2003, de 28.05.2003, resolve

Conceder a **RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**, exercendo o cargo em comissão de Sub-Gerente do Banco do Povo, Símbolo CC.2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, a partir de 01 de julho de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2002, resolve

Art. 1º- Fica homologado, a partir desta data, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, relacionado em anexo, para provimento do cargo efetivo de Professor (PEI-A e PEI-B) e Auxiliar de Centro de Educação Infantil (ASCEI), divulgado através do Edital nº 003/2002 e realizado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim-FACCACI.

Art. 2º - A validade do Concurso de que trata o Art. 1º, conforme Edital nº 003/2002, é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2003.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE
PROFESSOR (PEI-A E PEI-B) E AUXILIAR DE
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ASCEI) -
EDITAL Nº 003/2002**

PROFESSOR PEI-A

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MONICA FASSARELLA DE SOUZA
2	CRISTIANE GALIASSO DE ABREU
3	CONCEIÇÃO APARECIDA FRANCISCO BELO
4	MARCELLE BATISTA DE MELO
5	VERA LUCIA RIBEIRO CUNHA
6	LUDMILA SAMPAIO
7	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA
8	AUDIENE XAVIER DA SILVA
9	RITA DE CÁSSIA BEBIANO
10	REGIANE DE VARGAS PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	RITA DE CÁSSIA WELLER FERREIRA GOMES
2	MARIA APARECIDA ASTOLPHO DE ALMEIDA
3	PAULA FASSARELLA
4	ZENY CARDOSO FERREIRA
5	ELIANA APARECIDA COSTA PEREIRA
6	VALQUIRIA BAIENSE ROCHA ALMEIDA
7	MÔNICA FASSARELLA DE SOUZA
8	BENY BARBARA SOARES SILVESTRE
9	CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO
10	DANIELLE MOREIRA FERREIRA
11	ADEZILDA DA SILVA SANTOS
12	ELISA GUEDES NOGUEIRA
13	SÔNIA REGINA DE SOUZA SABADINI
14	MARIA APARECIDA BOLZAN
15	RENATA PAIXÃO RIZZO DOS SANTOS
16	MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES
17	CLAUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA
18	LUIZA CELES DA SILVA SANTANA
19	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
20	LILIANI APARECIDA BARREIRA AMARAL
21	MARCELLY SILVEIRA RIZZO
22	MARLENE LOBO SOUZA FURLAN
23	SANDRA TERESA DA PAIXÃO
24	GILCIMARA SILVA COTTA
25	IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA
26	LUCIMAR ONOFRE CUNHA
27	AUDIENE XAVIER DA SILVA MARTINS
28	MARIA ENELDA FIORESE
29	SÔNIA DA SILVA NASCIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30	JULIA MARTA DE OLIVEIRA COLODETE
31	CYNTIA APARECIDA FALCÃO
32	MARIA CRISTINA NEVES MARTINS
33	SIMONE MACHADO DE ATHAYDE
34	CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES
35	PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA
36	ROSILENE DA SILVA SANTOS
37	LILIANE DE FÁTIMA DA SILVA
38	GLAUCIE DAROS CYPRIANO
39	LUCIANA MARTA ALVES SILVA
40	LUCINEIDE ROSARIO LISBOA
41	SHIRLEY FERNANDA CAMPOS
42	ANDRESSA GUEDES RIBEIRO
43	RENATA ROCHA GROLA
44	MARIA LINA ZANON
45	ANDRESSA SILVA
46	ELEONORA DIVA BRAVO VIANA
47	MARTA CARDOZO FERREIRA
48	ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS
49	REGIANE DE VARGAS PEREIRA
50	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA
51	SUZANI SILVEIRA FERREIRA
52	ANA PAULA DORIGUETO
53	MARCELE DARÉ ZAMPIROLI
54	ELIANA BRISON HEMERLY
55	ANDRÉA LAGE
56	IRANI PIMENTEL ROCHA
57	ADRIANA PEREIRA

**AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL - ASCEI**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	NEUZA EDUARDO BOURGUIGNON
2	ELISIO GOMES
3	MARCO ANTONIO DA SILVA
4	FERNANDA VENTORIM PACHECO
5	VANDA DE FÁTIMA DA SILVA INACIO
6	MARCIA ROSA DE CASTRO LEITE
7	MAGDA DA SILVA SANTIAGO

8	HELENA DE BRUIM
9	GUSTAVO CARVALHO LINS
10	ELIZANGELA FERNANDES MOTTA
11	JANES SOARES BRETAS
12	LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO
13	LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO
14	CRISTIANE BARBOSA SERENO
15	ELAINE TEIXEIRA
16	JULIANA MIRANDA
17	ANGÉLICA PORCARI DUTRA
18	FABIANA DE MELO BONFIM PINTO
19	RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA
20	MELING CORREIA PESCA
21	MIRIAN TEIXEIRA CLETO
22	ARIAN CARLA LEITE SILVA
23	TEREZINHA RAMOS RUFINO
24	FABIOLA PERESTRELO DA SILVA
25	ELISANGELA RODRIGUES COSTA
26	TANIA VALENTINA DE OLIVEIRA
27	SAYONARA DE ANDRADE
28	SCHEILLA REGINA LOBATO DE ATAÍDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

COMUNICADO

CRISTAL FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.696.073/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Anuência Prévia Ambiental, para funcionamento da atividade social de Industria e Comércio de ferramentas Diamantadas, à Avenida Mauro Miranda Madureira,561, Bairro Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

AGERSA

OF/AGERSA Nº 52/2003

Cachoeiro de Itapemirim 21 de Maio de 2003.

**Ao Sr. Mario Amaro da Silveira
DD. Diretor Geral da Empresa ÁGUAS DE
CACHOEIRO S/A – CITÁGUA.**

Assunto: Resposta à contestação da Auto de Infração nº 002.

INTIMAÇÃO PARA EFEITO DE RECURSO.

Auto de Infração nº 002/2003.

Autuante: **AGERSA**

Autuada: **Águas de Cachoeiro S/A – CITÁGUA**

ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A – CITÁGUA foi autuada com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.797/99,

combinado com o art. 6º, inciso II, da Portaria/AGERSA nº 036/02.

A autuada alega, em resumo, que a alteração na qualidade da água fornecida à população do Distrito de Soturno decorreu de motivo de força maior, ou seja, composição química no leito do manancial.

Cumpri-nos salientar que a concentração de resíduos apresentados na rede de distribuição não era contínuo, tal fenômeno geralmente ocorria no início da semana, independente do horário.

Salientamos ainda:

- Que a medida só foi adotada, face as: Reincidências registradas pela população local; Notificação por parte do Técnico da AGERSA (cópia em anexo);

Amostras de água colhidas;

Comunicado Externo do Departamento de Distribuição de Água (DDA) nº 022/03 de 02 de Abril de 2003 conforme cópia em anexo,

- Que o contrato de concessão reza pela distribuição de água tratada com qualidade de acordo com a portaria 1469/2000 do Ministério da Saúde. Conforme amostra coletada e notificação em 21 de Fevereiro o usuário não vinha usufruindo tal potabilidade da água.

- Em momento algum, não houve questionamento ou denúncia quanto ao funcionamento da ETA de Soturno, e durante as vistorias realizadas na comunidade, foi fiscalizada a ETA para averiguação da potabilidade da água, cujo resultado apresentado estavam dentro dos padrões da portaria do Ministério da Saúde. Conforme a alegação da autuada o contrato não reza sobre a substituição da ETA, porém, esta medida não esta sendo questionado e sim a qualidade da água distribuída.

Pelo exposto Senhor Diretor, faço dar ciências, que de acordo com as atribuições legais disposta no art. 7º inciso XXXIII da Lei Municipal nº 4798 de 14 de Julho de 1999, e pela Portaria Municipal nº036 de 15 de Outubro de 2002, art. 23, julgo subsistente o Auto de Infração nº 002 lavrado em 03 de Abril de 2003, com o pagamento da multa em benefício da AGERSA, no valor de R\$ 23.475,07 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme descreve o art. 23 §2º da Portaria Municipal 036/02.

EDSON CARONI
Diretor da AGERSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio